

Aluno Especial 2026/1

1. A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direito, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas para alunos especiais no âmbito do PPGD, para o primeiro semestre de 2026, nos termos da Resolução CEPE nº 080/2021.

1.1 A admissão de alunos especiais tem por objetivo permitir que portadores de diploma de curso superior com interesse específico em determinados conteúdos possam cursar disciplinas do Programa de Pós-Graduação (Mestrado e Doutorado).

1.2 Somente serão admitidos estudantes que demonstrem capacidade para cursar a disciplina, nos termos do art. 21 da Resolução CEPE nº 080/2021.

1.3 Somente serão admitidos estudantes com histórico acadêmico compatível com os estudos de pós-graduação.

1.4 Entre os candidatos aptos, terão preferência os que foram aprovados no processo seletivo para a pós-graduação, aqueles cuja experiência acadêmica e profissional tenha relação direta com os estudos a serem desenvolvidos na disciplina pretendida.

1.5 O PPGD não admite a inscrição como aluno especial em disciplinas obrigatórias do programa, nem nas disciplinas de Pesquisa Jurídica e de Seminário de Tese.

1.6 Tendo em vista que a referida resolução determina que a matrícula como aluno especial somente poderá ser feita em disciplina com comprovada existência de vaga, o deferimento de matrícula como aluno especial dependerá da existência efetiva de vagas disponíveis no momento da apreciação do pedido pela Comissão de Pós-Graduação.

1.7 Não será realizada a matrícula de alunos especiais em disciplinas que tiverem alcançado o número máximo de matriculados previsto no sistema e não se admitirá a extensão do limite de vagas para a acomodação de alunos especiais.

1.8 Os docentes têm autonomia para fixar o número máximo de alunos especiais a serem admitidos em suas disciplinas.

1.9 As vagas nas disciplinas estão sujeitas a alteração de acordo com o registro de matrículas dos alunos regulares.

1.10 O candidato que solicitar uma disciplina deverá estar presente em sala desde o primeiro dia de aula de acordo com o calendário universitário da UnB (16/03/2026).

1.11 O candidato deve estar ciente que cada disciplina tem um código específico e não é possível cursar mais que uma disciplina com o mesmo código durante o mesmo semestre, ainda que em turmas ou períodos diferentes.

2. INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para aluno especial no Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília serão realizadas pela Internet, mediante preenchimento do formulário online “Solicitação de Admissão como Aluno Especial na Pós-Graduação”, disponível no site da Faculdade de Direito, www.ppgd.unb.br, e submetidas nos dias 16 de março de 2026 e 17 de março de 2026.

2.2 O formulário online estará disponível no endereço especificado no item 2.1 a partir de 10:00 horas do dia 16/03/2026, e será bloqueado a partir das 18:00 horas do dia 17/03/2026. O sistema não processará inscrições submetidas após às 18:00 horas do dia 17 de março de 2026.

2.3 No formulário online o candidato escolherá a disciplina, se for o caso, a turma a qual está se candidatando, com a devida exposição de motivos/justificativa da escolha da disciplina. O candidato poderá se inscrever em até duas disciplinas.

2.4 A apreciação do pedido de inscrição de aluno especial depende do pagamento de taxa de inscrição de R\$ 79,00, realizada OBRIGATORIAMENTE seguindo as orientações do Anexo I (Orientações sobre como preencher a GRU).

2.4.1. Recibo emitido por meio de depósito em envelope realizado em caixas eletrônicos ou agendamento de pagamento não serão aceitos como comprovação do pagamento.

2.4.2. O pagamento no valor de R\$ 79,00 de taxa de inscrição é único, independente de quantas disciplinas sejam pleiteadas pelo candidato.

2.4.3 Ao realizar a inscrição o candidato automaticamente aceita as condições estabelecidas neste documento, comprometendo-se a atender às exigências de cada etapa do processo. Deverá, ainda, ficar atento às informações, orientações ou solicitações publicadas no site do Programa de Pós-Graduação em Direito da UnB, no endereço www.ppgd.unb.br

2.4.4. Não haverá devolução de taxas de inscrição e de matrícula.

2.4.5. A matrícula como aluno especial não cria qualquer vínculo com os Programas de Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

2.5 Por determinação do Decanato de Pós-Graduação, as solicitações de matrícula de alunos especiais só serão processadas pela Secretaria de Administração Acadêmica – SAA, com a apresentação dos comprovantes originais de pagamento das taxas de inscrição, no valor de R\$ 79,00, e de matrícula em disciplina, no valor de R\$113,00 por crédito solicitado. Lembramos que todas as disciplinas ofertas podem possuir até 04 (quatro) créditos.

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Deverá ser preenchido o formulário de inscrição online e anexado a cópia **digitalizada em formato PDF** do comprovante de pagamento de taxa de Inscrição no valor de R\$ 79,00 (setenta e nove reais), em conformidade com o item 2.

3.1.1 O candidato deverá informar, obrigatoriamente, o link do currículo Lattes no formulário de inscrição.

3.2 A inadequação de preenchimento do formulário de inscrição ou a falta de anexação dos documentos resultará no indeferimento da solicitação.

4. ANÁLISE DOS PEDIDOS

4.1 Os pedidos serão analisados pelos docentes das disciplinas e serão homologados pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação.

4.2 Juntamente com a avaliação dos pedidos, cada docente indicará à Coordenação de Pós-Graduação o número máximo de alunos especiais a serem admitidos em sua disciplina. A não apresentação tempestiva das avaliações será entendida como manifestação no sentido de que não serão admitidas matrículas de alunos especiais na disciplina do docente que não se pronunciou.

4.3 Serão rejeitados os pedidos de pessoas que não demonstrem a capacidade curricular de cursar a disciplina.

4.4 Cada docente ordenará os pedidos relativos à sua disciplina levando em conta o perfil acadêmico evidenciado no currículo Lattes e as justificativas apresentadas pelo candidato à disciplina no momento da inscrição.

4.5 A Comissão de Pós-Graduação avaliará os pedidos de matrícula tomando por base as avaliações realizadas, a disponibilidade indicada por cada docente e o número de vagas efetivamente disponíveis em cada disciplina.

5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO

5.1 A Coordenação divulgará os resultados do pedido, publicando lista com os candidatos aprovados em cada disciplina, ordenados de acordo com as aprovações das vagas disponibilizadas para alunos especiais em cada uma delas pelos docentes.

5.2 O resultado será divulgado após às 12 horas no dia 23/03/2026 no site da pós-graduação no endereço www.ppgd.unb.br (data provável e de acordo com a liberação dos candidatos aprovados pelos docentes).

6. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	HORÁRIO
Período de inscrições online.	De 16/03/2026 à 17/03/2026	Das 10:00 horas do dia 16/03/2026 até às 18:00 horas de 17/03/2026
Realização da seleção de candidatos.	De 18/03/2026 a 20/06/2026 (Data provável)	Até às 15h.
Divulgação da lista de candidatos selecionados.	23/03/2026 (Data provável)	Após às 10h.

Período para envio da documentação para registro.	23/03/2026 à 27/03/2026, Conforme houver a liberação da seleção dos candidatos (Data provável)	Das 10:00 horas do dia 23/03/2026 até às 10:00 do dia 27/03/2026.
---	--	---

7. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA DO CANDIDATO SELECIONADO

7.1 Os candidatos selecionados deverão encaminhar nos dias 23/03/2026 à 27/03/2026, via formulário que será disponibilizado no site do PPGD, os documentos abaixo relacionados, **em arquivo no formato PDF**, exclusivamente:

7.1.1. Formulário de Solicitação de Admissão como Aluno Especial (preenchido com o nome e código da disciplina)

7.1.2. Diploma de curso superior **assinado**, frente e verso;

7.1.3. Histórico escolar, referente ao diploma enviado;

7.1.4. Carteira de identidade;

7.1.5. CPF;

7.1.6. Título de eleitor com comprovantes da última votação – é obrigatória a declaração do TSE de quitação eleitoral (Site do TSE)

7.1.7. Certificado de reservista (cópia autenticada e/ou cópia e original);

7.1.8. Currículo Lattes;

7.1.9. Recibo original de pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 79,00.

7.1.10. Recibo original de pagamento de taxa de matrícula no valor de R\$ 113,00 (cento e um reais) por crédito a ser cursado, ressaltando que a maior parte das disciplinas tem 4 (quatro) créditos, totalizando R\$ 452,00 (quatrocentos e cinquenta e dois reais);

7.2 Os documentos anexados devem ser em formato PDF, em documento único, sob o risco de não ser aceita a inscrição. Não serão aceitos documentos digitalizados em outros formatos

- Candidatos que já possuem cadastro como Aluno Especial em semestres anteriores podem entregar a declaração de aluno especial assinada e carimbada pela Secretaria de Administração Acadêmica – SAA da UnB.

- Cada disciplina tem um código específico e não é possível cursar a mesma disciplina, ainda que em turmas diferentes, seja simultaneamente ou em períodos diferentes.

- É obrigatória a declaração do TSE de quitação eleitoral, não é válido comprovante/justificativa de votação.

- Em caso de mais de uma inscrição será aceito apenas a última.

- O não cumprimento de qualquer uma das exigências configurará perda da vaga.

7.3 O envio da documentação incompleta, no momento da confirmação da matrícula, implicará na perda do direito à efetivação do registro de matrícula como aluno especial efetivado, sem devolução de qualquer valor pago.

OBSERVAÇÕES:

- Cada disciplina tem um código específico e não é possível cursar a mesma disciplina durante o mesmo semestre, ainda que em turmas diferentes, seja simultaneamente ou em turnos diferentes.
- O SAA não aceita comprovante de agendamento no lugar do comprovante de pagamento das taxas.
- É obrigatória a declaração do TSE de quitação eleitoral;
- Em caso de mais de uma inscrição, será aceito apenas a última
- O não cumprimento de qualquer uma das exigências nesta Instrução Normativa configurará perda da vaga.
- Os documentos anexados devem ser em **formato PDF, EM DOCUMENTO ÚNICO**, sob o risco de não ser aceita a inscrição. Não serão aceitos documentos digitalizados em outros formatos.
- A FALTA DE ALGUM DOCUMENTO É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO E TEM COMO PENA A DE PERDA DA VAGA.

Anexo I

* Orientações sobre como proceder com o pagamento.

Selecione a forma de pagamento que deseja clicando nas modalidades disponíveis:



Comprovante original do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 79,00 (setenta e nove reais) para as/os candidatas/os a aluno especial no Programa de Pós-Graduação em Direito. Atenção, após a divulgação do resultado, aqueles candidatos que tiveram a solicitação deferida para cursar disciplina na condição de aluno especial devem efetuar o pagamento no valor de R\$ 113,00 por crédito a serem cursados, lembrando que cada disciplina ofertada possuem 04 (quatro) créditos.

Os pagamentos deverão ser feitos pelo PagUnB, conforme as diretrizes abaixo:

Diretrizes para Pagamento da Taxa de Inscrição:

Acessar o link: <https://daf.unb.br/pagunb>

Preencher o formulário com os seguintes dados:

Código do Serviço: 9091 – 28838 - Serviços Estudos, Pesquisas e Relacionados

Número de Referência: 4336

Nome: Nome do/a Candidato/a (sem acentos)

Competência: (preencher com o mês corrente)

CNPJ/CPF: CPF do/a candidato/a

Vencimento: data corrente

Valor Principal: 79,00

Os pagamentos realizados via PIX ou Cartão de Crédito, podem ser realizados independentemente da instituição bancária do interessado. Já o Boleto GRU simples, o pagamento é exclusivo no Banco do Brasil S.A (BB). Qualquer dúvida ou dificuldade em gerar a GRU, gentileza, entrar em contato via e-mail: cicdcf@unb.br ou dcf@unb.br.

Valor Principal: R\$ 79,00 para a inscrição (independentemente do número de pedidos) e, no caso de aprovação do pedido, R\$ 113,00 por crédito a ser cursado, ressaltando-se que a maior parte das disciplinas tem 4 créditos. Selecione uma opção de geração e clique em “Emitir GRU”.

ATENÇÃO: o recibo emitido por meio de depósito em envelope realizado em caixas eletrônicos NÃO será aceito como comprovação do pagamento. O depósito na conta do Tesouro NÃO será aceito como forma de pagamento. NÃO será aceito o comprovante de agendamento de pagamento. NÃO será aceito boleto gerado sem o número de referência.



Por determinação do Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação, as solicitações de matrícula de alunos especiais só serão processadas pela Secretaria de Administração Acadêmica – SAA com a apresentação dos comprovantes de pagamento das taxas de inscrição, no valor de R\$79,00, e de matrícula em disciplina, no valor de R\$113,00 por crédito (R\$452,00). **A taxa de matrícula deverá ser paga somente pelos candidatos selecionados.** NÃO haverá devolução de pagamento de taxas de inscrição e de matrícula.



UnB

